

# Etnografia e violência no campo: descrição de processos de conflitos, ameaças e assassinatos em territórios quilombolas no Maranhão<sup>1</sup>

**Emmanuel de Almeida Farias Júnior<sup>2</sup>**  
**Tacilvan Silva Alves<sup>3</sup>**

## Introdução

Desde 2019 temos acompanhado distintos trabalhos de pesquisas realizados em territórios quilombolas no Maranhão, em um esforço para evidenciar conflitos localizados envolvendo lógicas desenvolvimentistas de base

- 
- 1 A primeira versão deste texto foi apresentada no Seminário “O fazer antropológico e atos de Estado em relação às comunidades tradicionais”, realizado na UFMA, no contexto das iniciativas que marcam os 70 anos das reuniões brasileiras de antropologia, no dia 23 de novembro de 2023.
  - 2 Professor do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) e do Programa de Pós-Graduação em Cartografia Social e Política da Amazônia (PPGCSPA/UEMA), Coordenador do Núcleo de Extensão NEED-UEMA, Coordenador do Laboratório de Estudos sobre Desigualdades e Diversidades LAEDD UEMA/CNPq, Pesquisador do Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia (PNCSA).
  - 3 Graduado em Ciências Sociais pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Cartografia Social e Política da Amazônia (PPGCS-PA/UEMA), atualmente cursa doutorado em Antropologia Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (MN/UFRJ), pesquisador do Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia (PNCSA), integrante do Laboratório de Estudos sobre Desigualdades e Diversidades LAEDD UEMA/CNPq e do Grupo de Estudos Socioeconômicos da Amazônia (GESEA).

econômica, os quais têm tentado “impor seus programas como uma ordem a ser acatada a todo custo” (Almeida, 2011, p. 15).

Em um primeiro momento, podemos nos referir às seguintes localidades: Território Quilombola de Vila Fé em Deus, Território Quilombola de Pedreiras e Violas, Território Quilombola de Cariongo, em Santa Rita, Território Quilombola de Santana São Patrício, em Santa Rita e Itapecuru Mirim, Território Quilombola de Oiteiro dos Nogueiras e Território Quilombola de Santa Rosa dos Pretos, em Itapecuru Mirim.

Em um segundo momento: São Roque, Flexeira, Centro de Izidorio, Carro Quebrado, Ponta Bonita, São Pedro, Bacabal, Santo Antonio do Coco, Ladeira, Assutinga 1, Cumbi, Assutinga, Bom Jardim, São José, Bom Jardim, Pedrinhas, Cupauba, Quebra/Capim, Queluz, Retiro São João da Mata, Teso Grande, Ilhas do Teso e Bairro São Benedito, em Anajatuba.

Em um terceiro momento: Território Santa Maria dos Pretos, Território de Moreira, Território quilombola de Monge Belo e Território Santa Maria dos Pinheiros, em Itapecuru Mirim. Todos estes locais são de territórios étnicos constituídos por unidades sociais, cujas narrativas dos seus agentes sociais mais idosos, reflete suas existências anteriormente a todos esses projetos desenvolvimentistas e cujas reivindicações, no presente, refletem o domínio sobre a chegada de cada um desses projetos que intrusaram tais territórios.

Tais atividades de pesquisa estão relacionadas com a Nova Cartografia Social da Amazônia (PNCSA), por meio do Programa de Pós-Graduação em Cartografia Social e Política da Amazônia (PPGCSPA), da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) estabelecendo relações com grupos de pesquisa que já atuam na região, como o Grupo de Estudos em Desenvolvimento, Modernidade e Meio Ambiente (GEDMMA) da Universidade Federal do

Maranhão (UFMA), envolvendo diretamente estudantes de graduação e pós-graduação.<sup>4</sup>

Com base nessas atividades de pesquisas, notamos que, nos últimos sete anos, no Maranhão, tem-se observado o desdobramento de distintos projetos desenvolvimentistas perpetrados por interesses econômicos e governamentais. Megaprojetos de infraestrutura, logística, agronegócio e espacial podem ser trazidos como eixos centrais nesse debate, por meio dos quais se instauram distintas situações de conflitos, envolvendo aparelhos de poder e reivindicações territoriais de povos e comunidades tradicionais.

Podemos iniciar a descrição dessas tensões sociais destacando as atividades de duplicação da BR-135 que fazem parte do “Programa Agora, é Avançar” e que ocorreram entre o final de 2017 e 2018, autorizadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e foram executadas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). A primeira fase da duplicação se estendeu do bairro da Estiva, em São Luís, até o município de Bacabeira. A segunda fase, correspondente a 18 quilômetros de duplicação, estende-se de Bacabeira até o município de Santa Rita, equivalente ao trecho do km 51 até o km 69 da BR-135. A terceira fase da duplicação que tende a intrusar, diretamente, territórios quilombolas, estão paradas, visto os conflitos emergentes.

É relevante notar que a Estrada de Ferro Carajás-EFC, principal ferrovia pela qual são transportados minerais como, ferro, alumínio e manganês do Pará até o Porto do Itaqui, em São Luís/MA, já havia também intrusado

---

4 Estiveram participando das atividades de pesquisa ao longo da realização das oficinas de mapas, os seguintes pesquisadores: Emmanuel de Almeida Farias Júnior (PPGCSPA-UEMA), Tacilvan Silva Alves (PNCSA/GESEA/NEED-UEMA), Elieyd Sousa de Menezes (Bolsista Pós-Doc CAPES/UEMA-PPGCSPA), Tomas Paoliello Pacheco de Oliveira (Bolsista Pós-Doc CAPES PPGCSPA), Edelson Leitão (PPGEO-UEMA/Lab. de Cartografia Social), Antônio José Araújo Cruz (PPGEO-UEMA/PNCSA), Joércio Pires (PPGCSPA-UEMA/GEDMMA-UFMA), Carla Cristina Barros Pinheiro (PPGCSPA-UEMA/GEDMMA-UFMA), Suélem Sousa dos Santos (estudante PPGCSPA-UEMA), e as graduandas do curso de Ciências Sociais UEMA: Maryane Monroe Martins, Maria Heloisa Alves Crispim Cirilo, Nycolli Vieira de Carvalho, Andreza Pereira Berredo, Thaise dos Santos Costa e Sandrymaria Sampaio.

os mesmos territórios quilombolas cortados pela Rodovia federal BR-135, em Santa Rita, Itapecuru-Mirim e Anajatuba.

Soma-se a esses empreendimentos já instalados, o projeto de implantação de uma nova rede de transmissão de energia elétrica. Trata-se de estruturas de transmissão de energia correspondente a 127 quilômetros de extensão, concedidas à EDP – Energias do Brasil, e cujas Licenças de Instalação foram dadas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão (Sema).

O referido projeto de rede de energia elétrica foi obtido no Leilão 005/2016; mas, somente no ano de 2019, a execução da implantação iniciou. Tal projeto passou pelos municípios de Miranda do Norte, Itapecuru-Mirim, Anajatuba, Santa Rita, Bacabeira até chegar a São Luís, onde estava prevista a construção de uma subestação de energia.

Todos esses projetos de infraestrutura e logísticas têm implicado de maneira significativa nos modos de vida tradicionais vividos por distintas comunidades autodesignadas quilombolas. Nelas encontram-se implicadas modos de vidas que correspondem aos pescadores, quebradeiras de coco babaçu e trabalhadores rurais, que têm estabelecido suas práticas como forma de resistir às pressões sociais que esses empreendimentos trouxeram consigo.

Observam-se, nesse processo, práticas cotidianas desses agentes sociais que podem ser pensadas a partir do que James C. Scott (2013, p. 253) considera como uma infrapolítica, ou, em suas próprias palavras, “a luta discreta que os grupos subordinados exercem todos os dias”.

A partir do exercício das observações diretas e de registros audiovisuais, foi possível aprofundar o entendimento sobre as passagens de projetos de infraestrutura e logísticas, os desmatamentos deflagrados aos recursos naturais, as devastações ocasionadas aos modos de vida tradicionais, as alterações, em longo prazo e curto prazo, aos chamados territórios étnicos desses povos. Como o Estado atua frente a tudo isso? Como ele estabelece a lógica de seu projeto de consolidação de nação, frente ao tensionamento dessas situações? A lógica do “dar com uma mão e tomar com a outra” nos

permite entender como o Estado se constrói nesse jogo de distintos interesses presentes nele.

## Conflitos agrários e as leis de terras: acirramento das tensões sociais no Maranhão

Em Itapecuru-Mirim, desde o final da década de 1940, observamos a intensificação das tensões sociais envolvendo jogos de interesses de distintos grupos que pensam e tratam os recursos naturais de modos divergentes. Além dessa divergência, os protagonistas dessas disputas passam a estabelecer suas estratégias de resistências em que o Estado passa a ser um dos motores centrais no sentido do avanço e fortalecimento das partes envolvidas.

A implantação e ampliação de projetos de infraestrutura e logísticas têm implicado de maneira significativa nos modos de vida tradicionais vividos por distintas comunidades autodesignadas quilombolas. Nelas, encontram-se implicados modos de vida que correspondem a pescadores, quebradeiras de coco babaçu e trabalhadores rurais, que têm estabelecido suas práticas como forma de resistir às pressões sociais que esses empreendimentos trouxeram consigo.

Neste contexto, na região dos campos naturais, desdobram-se distintas práticas de expulsões de famílias de trabalhadores rurais, pescadores e quebradeiras de coco babaçu, a partir da década de 1970, que culminam com o chamado cercamento dos campos naturais. Esses processos de cercamentos promovidos por latifundiários e fazendeiros acirraram, ainda mais, as tensões sociais dos conflitos em distintas regiões do Maranhão, incluindo a que está sendo tomada como referência para este estudo.

Vale pontuar que consideramos fundamental, no presente, os efeitos trazidos por distintos dispositivos legais que, de bom tom, buscaram diminuir os conflitos agrários no país. Consideramos para esta pauta de debates no Brasil, que tem se apresentado como referência indispensável para as lutas de reconhecimento dos considerados povos e comunidades

tradicionais no país, os artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) e o artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ADCT, da CF/88. Somam-se a eles o Decreto nº 4.887/2003 e a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho que, segundo Shiraishi Neto (2007) que, ao ser ratificada pelo Estado brasileiro, contribuiu para reforçar os instrumentos de redefinição de políticas agrárias, além de favorecer a própria aplicação das políticas étnicas.

Essas medidas se contrapõem, de certo modo, a antigos marcos deste debate cujas questões territoriais, no sentido étnico, eram desconsideradas. O reordenamento de terras que foi colocado pelo Brasil Império em 1850, pela Lei de Terras, a qual promoveu o direito à terra somente mediante compra, criou obstáculos aos trabalhadores das distintas unidades familiares de adquirirem a terra, assim como reforçou o poder de opressores localizados. Em Itapecuru-Mirim destacam-se as figuras dos latifundiários e fazendeiros.

Não obstante, podemos retomar para o debate também, já que pontua as lutas na região dos campos naturais, a Lei de Terras de 1969, promulgada pelo estado do Maranhão durante a gestão do governador José Sarney, a qual potencializou o poder dos latifundiários quando colocou no mercado terras que já eram ocupadas há muitas gerações por comunidades tradicionais. Enfatizamos aqui as que, no presente, se autoafirmam como comunidades quilombolas.

O agravamento desse processo desenfreado de compra e venda de terras no estado do Maranhão ganhou novos desdobramentos com a Lei Estadual nº 12.169/2023, também chamada de nova Lei de terras, que altera a Lei Estadual nº 5.315/1991. A referida nova Lei de Terras ampliou de 200 hectares para 2.500 hectares a possibilidade de regularização fundiária das áreas individuais. Isso passou a desempenhar um efeito direto sobre a compra e a regularização de terras no estado, em detrimento de territórios coletivos dos distintos povos e das comunidades tradicionais.

A relação de compra e venda de extensas áreas para fazendeiros e para empresários do agronegócio têm ocasionado efeitos sociais complexos

na vida de agricultores familiares, quebradeiras de coco babaçu, pescadores artesanais, indígenas e quilombolas. Entre os territórios quilombolas de Itapecuru-Mirim e Santa Rita registramos que tais efeitos referem-se à destruição de cursos d'água, supressão florestal, acidentes nas rodovias e ferrovias ocasionando a morte de pessoas, além da morte de animais silvestres e domésticos.

Em decorrência da passagem da ferrovia Carajás, da BR-135 e dos chamados Linhões, pelos territórios étnicos reivindicados, são relatados pelos quilombolas questões como a diminuição das atividades pesqueiras devido aos desmatamentos das margens dos rios e igarapés, bem como seu consequente assoreamento; diminuição das áreas agricultáveis, tanto pela passagem dos projetos de infraestrutura e o estabelecimento das zonas de segurança como pelas disputas das áreas restantes com fazendeiros. Como aparece na fala do entrevistado José Alberto Moreno Mendes, presidente da associação da comunidade de Jaibara dos Rodrigues, assassinado brutalmente em 27 de outubro de 2023:

Vou começar pela ferrovia, porque já foi uma longa distância que a gente vem pela ferrovia. Por que a gente sempre questiona a ferrovia? Porque a ferrovia causa um dano muito grande na comunidade. A ferrovia, naquela passagem ali de nível, nós passamos. Nós temos que esperar. Ali morrem muitos animais nossos. Aquele minério, aquela água que desce, aquela ferrugem que desce, ela vai toda para os igarapés, ela vai todo para nosso campo, que é onde nós nos mantemos, naquilo ali. Nós sempre questionamos a Vale: “Vale nos protege, nos ajuda?”. Aquela poeira, daquele pó, aquilo pega na mandioca, aquilo ali se assenta na terra, que a gente pega a mandioca para fazer farinha para comer, aquilo de pegar. Então, de qualquer maneira, a ferrovia só faz nos prejudicar. Nos ajudar é muito difícil. É só nos prejudicar, de toda maneira que a ferrovia faz, é só nos prejudicar. Porque tem os danos, que é causado pelo desmatamento que, às vezes, eles fazem com os nossos igarapés, que hoje estão todos entupidos. Não temos mais igarapés. (Entrevista gravada em maio de 2023).

Os quilombolas registram ainda a situação de insegurança quanto aos idosos das comunidades, que ficam impossibilitados de transitar de um lado para o outro da rodovia devido à ausência de sinalização em partes da rodovia que passam dentro das comunidades. Insegurança esta que também se estende aos estudantes, havendo registros de acidentes destes quando vão atravessar a BR-135. Ademais, parte da vegetação de babaçuais já não existe devido à implantação de áreas pastáveis para criação de gado nas fazendas, o que ocasiona a diminuição das atividades extrativas do babaçu.

É a ferrovia e o linhão, justamente. A gente está no meio de uma coisa que só traz morte. Vamos dizer igual o nordestino diz: “só traz desgraça para a gente”. Foi a ferrovia e o linhão. Porque uma está proibindo a subida do peixe e a outra, na hora do peixe passar para outras comunidades, para Santa Rosa, que a Santa Rosa, é onde passa o peixe, para Santa Rosa, é dentro das nossas comunidades, é a subida do peixe. Aqui, a subida do peixe é dentro da comunidade, do território que eu falo dentro do território Monte Belo, é a subida do peixe, é a boca do igarapé que cai daqui, só é dessas comunidades do Monte Belo para cá. (José Alberto Moreno Mendes, maio de 2023).

Frente a isto devemos também pensar que o Estado que assegura as possibilidades de existência de grupos diferenciados é o mesmo que aplica Portarias, emite Licenças Ambientais, assegura a exploração de recursos naturais etc. A existência de ambos não parece ser impossível, mas as práticas e o modo como são reguladas pelo Estado deixam a desejar.

Ressaltamos que a área da rodovia entendida como de domínio do Estado faz uma recriação de zonas de mortes para os grupos por onde ela se estende. Isso também nos mostra que há uma relação de suspensão de direitos étnicos historicamente conquistados. Quando o Estado impõe suas lógicas de sobreposição de interesses, de compreensão do que imagina ser território, nos faz refletir e questionar: quem deve morrer?

As comunidades quilombolas têm-se mobilizado a partir de diferentes planos de organização. Podemos mencionar a Associação dos Produtores Rurais Quilombolas de Santa Rosa dos Pretos e a União das Associações das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Município de Itapecuru Mirim (UNIQUITA).

Destacamos também o Comitê de Defesa dos Direitos dos Povos Quilombolas de Santa Rita e Itapecuru-Mirim, que articula comunidades quilombolas referidas aos territórios de Oiteiro dos Nogueiras, Santana São Patrício, Cariongo, Pedreiras, Centro dos Violas e Vila Fé em Deus. Vale ressaltar a criação das associações das comunidades e do Sindicato dos Trabalhadores Rurais que emergiram diante dos conflitos agrários. “Então, na criação desse Sindicato dos trabalhadores rurais, foram muitas mortes. Nós não tínhamos a liberdade de ficar conversando assim, igual nós estamos aqui” (Libâneo Pires, maio de 2023).

Todas essas formas organizativas expressam e são resultantes diretamente das relações de conflitos estabelecidas por ações do próprio Estado brasileiro. Nesse sentido, destacamos que, nas comunidades observadas, se nota uma constante ausência do poder público em relação às ações voltadas para investimentos em escolas, em hospitais, em estradas pavimentadas e acesso à água potável.

## Ameaças de morte, assassinatos e esquivas de Estado na regularização fundiária

Tem uma estrada aqui, estamos eu e uma criança aqui, já morreu pessoas aqui, crianças aqui. Então, nós paramos a estrada. Eles não gostam disso, mas é o que nós temos que fazer. Pra ganhar, é preciso fazer isso: enfrentar a morte. Outra coisa que você vê: “a situação não tem nada a ver com isso”. Tem sim! Só aqueles que sofrem, são os menores que sofrem, porque esses que estão no poder, que escolhe o lugar que não tem sofrimento e lá ficam, nos colocam em um lugar onde passa todos os riscos de vida, de sofrimento e morte. (Libânio Pires, maio de 2023).

Os conflitos agrários em Itapecuru-Mirim, especificamente nos territórios de Santa Rosa dos Pretos, Monge Belo, Santa Maria dos Pinheiros, Santa Maria dos Pretos, Cariongo, Pedreiras, têm alcançado sua máxima nos últimos anos, quando distintas lideranças passaram a ser ameaçadas por diferentes frentes.

Podemos citar aqui lideranças de comunidades como Cariongo, Santa Rosa dos Pretos, Picos II, Frades, Santa Maria dos Pinheiros e Santa Maria dos Pretos, as quais possuem pelo menos uma liderança incluída no programa de proteção às pessoas ameaçadas, em decorrência do agravamento dos conflitos agrários nos territórios étnicos reivindicados.

Hoje eu tô aqui, eu comadre Ana Cleta somos todos jurados de morte. Eu já fui até levado para matar. Minha casa é toda monitorada, tem câmara para cá, a câmara para cá. Eu vivo preso aqui, ainda, desse jeito que eu tô, mas é preso. As portas tudo aqui tem portão de ferro, mas quem me vigia mesmo é Deus. Já me levaram para matar por conta desse movimento nosso cobrando nossos direitos. [...] eu tava lá na levantação do mastro, e ele tava no carrinho aberto; chegou lá, abriu a tampa do carro, sentou e disse: ‘Vem aqui. Você se lembra naquele dia, que nós fomos naquele lugar?’. E eu disse: ‘Eu me lembro’. E ele: ‘Olha naquele dia, você só não morreu porque eu que não deixei, porque tinha uns cara lá para te matar e eu que não deixei’. Ora, se ele que tinha me levado lá. Aí eu disse: ‘Tá certo’. (Elesbão, maio de 2023).

Conforme o relato de ameaça de morte ao sr. Elisbão de Picos II, na comunidade quilombola de Frades, encontramos situações semelhantes, inclusive à presidente da associação quilombola de Frades. Assim, ela narra, em entrevista:

“Cadê a patroa? Ela tá aí?” Ele disse: “Não”. Aí ele garrou, eles vieram por lá pelo sítio do meio, eles subiram aqui, nesse dia devagarinho, à noite, numa Hilux branca; passaram na porta devagarinho, aí meu marido veio montado e subiu primeiro

que eles. E disse: “Olha Cleide, não sai para fora, que o pessoal da empresa está procurando por ti”. Porque eles acham que foi eu que fechei lá, mas não foi eu não, foi o presidente do território que mandou. Eles têm como se eu que tivesse mandado. Eu e meu marido ficamos com medo deles estarem me procurando para me matar nesse dia, porque eles têm como se eu foi que fechei, mas não foi eu não, foi a atitude do presidente do território. (Cleide Maria, 2023).

Em Anajatuba e Arari, registraram-se inúmeras ameaças de morte e assassinatos a lideranças quilombolas. No dia 18 de dezembro de 2021, durante atividades de pesquisa para a realização de oficinas de mapas pelo Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia (PNCSA) junto às comunidades quilombolas de Anajatuba, o sr. José Diniz e sua esposa, a sra. Dogivânia, tiveram sua casa na cidade invadida. O sr. José Diniz conseguiu fugir do local. Hoje ele e sua esposa encontram-se em um programa de proteção. O sr. José é quilombola natural de Arari. Relata que teve quatro parentes assassinados.

Os invasores estavam de luvas e portando armas de fogo. Ao perceber a movimentação, a sra. Dogivânia tentou impedir a entrada dos invasores, segurando a porta. Sem ter mais forças para impedir a invasão, estes arrombaram a porta de entrada da casa. Procuraram o sr. José que já tinha fugido do local pulando o muro do quintal. Os invasores disseram ser da polícia, deram uma coronhada no estômago da Sra. Dogivânia e saíram.

De acordo com o sr. José, as mortes começaram quando estes se posicionaram contra o cercamento e a criação de búfalos nos campos naturais de Arari, pois atingia diretamente as famílias das comunidades de Cedro e Flexeira. Segundo o sr. José Diniz,

Na minha comunidade, que se chama Cedro, é um quilombo na cidade de Arari. A gente, nessa comunidade, estava sofrendo muita opressão por parte de alguns latifundiários. Como estava falando, a gente não podia fazer mais uma casa, tampouco uma roça para tirar o nosso sustento, Os animais de pequeno porte

estavam sendo exterminados por essa gente, porque não podia entrar em um cercado que eles matavam. A nossa comunidade e mais outras se levantaram contra toda essa opressão; mas, o que acontece, professor, é que estão nos matando como se fosse uma coisa que está fazendo mal à sociedade em geral. Já fui preso em presídio, eu e mais cinco pessoas da minha comunidade; depois desses companheiros que foram presos, mataram pai e filho, meu tio e primo; depois mataram o primo do meu pai e também um amigo da gente; agora vieram me procurar. Tudo isso por lutar pelo pedaço de chão e pela retirada dos búfalos e das cercas que estavam nos campos públicos. E até agora, nada por parte da justiça foi feito. (José Diniz, 19 de dezembro de 2021).

Nesta escalada de violências, foram assassinados os senhores: Juscelino Fernandes Diniz e Wanderson de Jesus Rodrigues Fernandes (pai e filho), em 5 de janeiro de 2020; Antônio Gonçalo Diniz, em 2 de julho de 2021; João de Deus Moreira Rodrigues, em 29 de outubro de 2021; José Francisco Lopes Rodrigues (Quiqui), em 8 de janeiro de 2022. A tentativa de assassinato do sr. José Diniz se insere neste processo de violências, pois sua residência foi invadida no dia 18 de dezembro de 2021.

Ademais, vejamos: no ano de 2015, distintas lideranças passaram a ocupar o INCRA/MA em reivindicação de seus territórios. Tal ocupação foi seguida de atos como uma greve que culminou com a então presidenta na época, Dilma Rousseff, assinando a desapropriação das áreas pertencentes ao território de Santa Rosa dos Pretos, ação favorável em nome destes quilombolas. No entanto, chegamos a 2024 e, até o momento desta escrita, nenhuma ação desapropriatória foi realizada.

A greve de fome nos ajuda a refletir que as condições de existência nestes territórios permanecem passíveis de luto, ou, nos dizeres das lideranças, tudo permanece num corredor da morte. Nesse contexto, as resistências, dadas em formas de ocupações de instituições “representativas”, greves de fome e fechamento da BR-135 são tomadas como mecanismos

para garantir visibilidade frente ao poder público; mais que isso, é a busca por continuar vivendo frente às mazelas do chamado desenvolvimento.

## Considerações

A partir da exposição desses fatos, é possível afirmar duas conclusões com relação à posição do Estado e aos conflitos fundiários: a) O Estado ignora o problema agrário, adota largamente política de reconhecimento cultural/identitário, contudo não viabiliza os processos de redistribuição, vide os processos de reconhecimento, demarcação e titulação territorial que se encontram paralisados. b) O Estado é parte do problema fundiário. Historicamente os grupos econômicos têm utilizado a estrutura do Estado para aprovar leis que excluem os pobres da estrutura fundiária, podemos mencionar a Lei nº 601/1850, chamada de “Lei de Terras”, podemos citar também a Lei de Terras nº 2.979 de 17 de julho de 1969, chamada de Lei de Terras Sarney, e mais recentemente a Lei Estadual nº 12.169/2023, chamada de nova Lei de Terras. Esta última altera para 2.500 hectares as áreas que podem ser objeto de regularização pelos chamados não proprietários rurais, além de excluir do processo de regularização fundiária “as terras tradicionalmente ocupadas por população quilombola, quebradeiras de coco e demais povos e comunidades tradicionais”. O Estado, assim, é o garantidor dos processos de expropriação territorial ao reconhecer processos de grilagem de terras tradicionalmente ocupadas.

Outra questão relevante para mencionar é que as comunidades quilombolas e outros povos tradicionais estão fragilizados devido aos quatro anos de um governo autoritário e armamentista. Os grupos econômicos aproveitaram para flexibilizar a legislação que regulamenta a posse/o porte de armas, tornando os conflitos no campo mais violentos. Tais grupos receberam, portanto, toda sorte de autorizações para matar.

É importante citar que, com a falta de segurança territorial e o contexto atual de expansão de megaprojetos para a produção de *commodities*

minerais e agrícolas (vide o projeto MATOPIBA<sup>5</sup>), possivelmente registraríamos o crescimento da violência no campo, tendo em vista um (super) aquecimento do mercado de terras. Este ponto está diretamente conectado às questões anteriores, pois foram aprovadas legislações que aceleraram os processos de grilagem da terra e a flexibilização da posse/do porte de armas.

Por fim, cabe registrar que, segundo a CONAQ – entre 2018–2023 foram assassinados 33 quilombolas – 9 no estado do Maranhão. Segundo a Comissão Pastoral da Terra–CPT (2024), em 2023 ocorreram 31 assassinatos, sendo 14 indígenas, 9 trabalhadores sem terra, 4 posseiros, 3 quilombolas e 1 funcionário público. Ainda segundo a CPT: em 2021, foram registrados 1.838 conflitos no campo; em 2022, 2.050 conflitos no campo; em 2023, 2.203 conflitos no campo. Tais informações evidenciam um exponencial aumento dos conflitos no campo nos últimos três anos.

Os dados apresentados revelam a urgência com que o Estado brasileiro precisa considerar, na lei e na prática, que o território dos designados povos e das comunidades tradicionais é um bem inegociável para a existência física, social, econômica e cultural dos que nele vivem. Até o momento, notamos que, às margens do Estado, estão todos esses processos de violência listados, oficializados por aqueles que possuem o privilégio de nomear (Hooks, 2017) a Nação. É como se não fossem consideradas, efetivamente, as possibilidades de coexistência de modos de vidas distintos ao que é planejado pelo pulso e pela caneta do Estado.

Neste texto, aproximamo-nos da noção de necropolítica desenvolvida por Achille Mbembe (2016) como forma de superação do conceito de biopolítica de Foucault. O autor usa a noção necropolítica para descrever

---

5 “Essa expressão designa uma realidade geográfica que recobre parcialmente os quatro estados mencionados, caracterizada pela expansão de uma fronteira agrícola baseada em tecnologias de alta produtividade” (Miranda; Magalhães; Carvalho, 2014, p. 2). Este projeto está apoiado em grande investimento público/privado para a ampliação e/ou construção de infraestrutura de escoamento, aumentando o aquecimento do mercado de terras e os conflitos envolvendo povos e comunidades tradicionais.

uma forma de poder que decide quem vive e quem morre. Mbembe examina como certas formas contemporâneas de submissão exercem o controle sobre a vida das pessoas por meio de medidas de segurança, políticas econômicas e da instrumentalização da morte, submetendo as pessoas à violência física e psicológica, segregação social, privação de direitos básicos, negligência em saúde e educação, entre outras.

Assim, o termo “necropolítica” cabe para a situação ora analisada, pois sugere uma política que governa por meio da instrumentalização da morte. Essa abordagem é frequentemente associada a contextos de violência extrema, opressão e colonialismo, onde certos grupos são sistematicamente e deliberadamente espoliados de sua capacidade de viver dignamente e com segurança.

## Referências

ALMEIDA, A. W. B. de. *Quilombos e as novas etnias*. Manaus: UEA Edições, 2011

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DOM TOMÁS BALDUÍNO. *Conflitos no campo Brasil 2023*. Goiânia: CPT Nacional, 2024.

HOOKS, B. *Ensinando a Transgredir: a educação como prática da liberdade*. Tradução de Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2017.

MARANHÃO. *Lei nº 12.169/2023*. Altera a redação dos arts. 13 e 17 [18, 27, 28, 29, 30 e 31] da Lei nº 5.315, de 23 de dezembro de 1991. Maranhão, 2023. Disponível em: [http://sapl.al.ma.leg.br/sapl/sapl\\_documentos/norma\\_juridica/2146\\_texto\\_integral](http://sapl.al.ma.leg.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/2146_texto_integral)

MBEMBE, A. Necropolítica. *Arte & Ensaios*, n. 32, dez. 2016, p. 122-151. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/8993/7169>

MIRANDA, E. E. de; MAGALHÃES, L. A.; CARVALHO, C. A. de. *Nota Técnica 1 - Proposta de Delimitação Territorial do MATOPIBA*. Campinas: EMBRAPA, Maio, 2014.

SIGAUD, L. *Efeitos sociais de grandes projetos hidrelétricos: as barragens de Sobradinho e Machadinho*. Rio de Janeiro: UFRJ, Museu Nacional, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, 1986. (Comunicação n. 9).

SILVA, A. P. da. *Resistência e trajetória de luta pela regularização fundiária do território quilombola santa rosa dos pretos*. São Luís/MA, UFMA, 2017. Monografia (Licenciatura em Pedagogia da terra) – UFMA, São Luís, PRONERA, 2017.

SHIRAISH NETO, Joaquim. *Direitos dos povos e comunidades tradicionais no Brasil: declarações, convenções internacionais e dispositivos jurídicos definidores de uma política nacional*. Joaquim Shiraish Neto, org. Manaus: UEA, 2007.

SOUZA LIMA, A. C. de; CASTRO J. P. M. e. “Para uma abordagem antropológica da(s) política(s) pública(s)”. In: SOUZA LIMA, A. C. de; DIAS, C. G. (org.). *Maquinaria da unidade; bordas da dispersão: estudos de antropologia do Estado*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2021. p. 92-122.

TERRA DE DIREITOS; COORDENAÇÃO NACIONAL DE ARTICULAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS QUILOMBOLAS (org.). *Racismo e violência contra quilombos no Brasil*. Terra de Direitos, Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas. Curitiba: Terra de Direitos, 2018. (Brochura).